



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

SECRETARIA Nº 2.093 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve designar os corretores: REINALDO FIGUEIREDO BASTOS, JOÃO RODRIGUES e LÉO BUENO para comporem comissão que deverá avaliar áreas de terra, dentro das seguintes medidas e confrontações:

1. Memorial descritivo do lote nº 2, quadra 34, do loteamento Jardim São Paulo, de propriedade do patrimônio municipal:  
"Tem como início o piquete nº 1, cravado na intersecção do alinhamento predial da rua das Perdizes e divisa que este faz com o lote nº 3, daí seguindo o alinhamento da referida rua numa distância de 10,72m (dez metros e setenta e dois centímetros), vamos encontrar o piquete nº 2. Daí defletindo à esquerda numa distância de 28,00m (vinte e oito metros), confrontando com o lote nº 1, vamos encontrar o piquete nº 3. Daí defletindo à esquerda numa distância de 10,72m (dez metros e setenta e dois centímetros), confrontando com o patrimônio municipal, vamos encontrar o piquete nº 4. Daí, defletindo à esquerda, numa distância de 28,00m (vinte e oito metros), confrontando com o lote nº 3, vamos encontrar o piquete nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 300,16 m<sup>2</sup> (trezentos metros e dezesseis centímetros quadrados)."
2. Memorial descritivo do lote de terreno nº 2, quadra 21, Loteamento Jardim São Paulo:  
"Tem como início o piquete nº 1, cravado na intersecção do alinhamento predial da Rua Uberabinha, em divisa que este faz com o lote nº 1, daí seguindo o alinhamento da referida rua, numa distância de 12,00 m (doze metros), vamos encontrar o piquete nº 2; daí defletindo à esquerda numa distância de 25,00 m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote nº 3, vamos encontrar o piquete de nº 3; daí defletindo à esquerda confrontando com o Grupo Escolar João Eugênio de Almeida, numa distância de 12,00m (doze metros) vamos encontrar o piquete nº 4; daí defletindo à esquerda numa distância de 25,00m (vinte

...



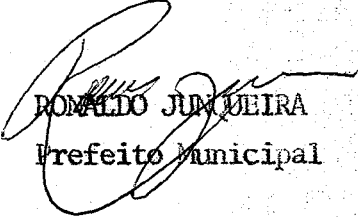
# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.093 / Continuação

e cinco metros) confrontando com o lote nº 1, vamos encontrar o piquete nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); no presente terreno, acha-se construída uma residência com área total de 24,20 m<sup>2</sup> (vinte e quatro metros e vinte centímetros quadrados)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE ABRIL DE 1980.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*